



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA 4ª CCR Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Vide [Portaria 4CCR nº 6, de 26 de março de 2026](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 4CCR nº 1, de 7 de janeiro de 2026](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 4CCR nº 15, de 1º de setembro de 2025](#)

Designa os membros coordenadores e respectivos substitutos dos Grupos de Trabalho - 4ª CCR: [GT Agroecologia](#) (intercameral), [GT Amazônia Legal](#), [GT Bacias Hidrográficas](#), [GT Emergências Climáticas](#), [GT Qualidade do Ar](#), [Poluição e Saneamento](#), [GT Unidades de Conservação](#), [GT Zona Costeira](#).

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1 da [Portaria PGR/MPF Nº 252, de 18 de abril de 2024](#), o qual estabelece que o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões e comitês, fixado refere-se exclusivamente às designações com impacto financeiro;

CONSIDERANDO o art. 2º, § 2º da [Portaria PGR/MPF Nº 252, de 18 de abril de 2024](#), que estabelece que os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão e o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão podem designar membros além do limite fixado nos termos do art. 2º da referida portaria, desde que sem impacto financeiro;

CONSIDERANDO o art. 4º, da [Portaria PGR/MPF Nº 252, de 18 de abril de 2024](#), que estabelece que os limites com impacto financeiro terão efeitos a partir de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Colegiado desta 4ª CCR em sua 14ª Sessão Extraordinária de Coordenação, que dentre os membros dos Grupos de Trabalho (GTs) atuais, o Coordenador e o Coordenador Substituto receberão o acervo, exceto se um ou outro estiver recebendo por conta de outra função, e nos casos de grupos intercamerais de matéria afeta à 4ª CCR, apenas uma cota será disponibilizada;

CONSIDERANDO as portarias que instituíram a composição dos dos Grupos de Trabalho: [Agroecologia \(PORTARIA 4ª CCR nº 45, de 14 de outubro de 2024\)](#), [Amazônia Legal](#)

[\(PORTARIA 4ª CCR nº 46, de 10 de outubro de 2024\)](#), [Bacias Hidrográficas \(PORTARIA 4ª CCR nº 47, de 10 de outubro de 2024\)](#), [Emergências Climáticas \(PORTARIA 4ª CCR nº 49, de 10 de outubro de 2024\)](#), [Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento \(PORTARIA 4ª CCR nº 50, de 10 de outubro de 2024\)](#), [Unidades de Conservação \(PORTARIA 4ª CCR nº 52, de 10 de outubro de 2024\)](#) e [Zona Costeira \(PORTARIA 4ª CCR nº 51, de 10 de outubro de 2024\)](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, os membros coordenadores e respectivos substitutos dos grupos de trabalho, na forma abaixo especificada:

I. [GRUPO DE TRABALHO AGROECOLOGIA \(INTERCAMERAL\)](#)

Gabriel Infante Magalhães Martins - Procurador da República - Coordenador ([Redação dada pelo\(a\) Portaria 4CCR nº 1, de 7 de janeiro de 2026](#))

Ana Paula Carvalho de Medeiros - Procuradora da República - Coordenadora Substituta ([Redação dada pelo\(a\) Portaria 4CCR nº 1, de 7 de janeiro de 2026](#))

II. [GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNIA LEGAL](#)

Rafael da Silva Rocha (Coordenador) - Procurador da República (com impacto financeiro)

Ricardo Augusto Negrini (Coordenador Substituto) - Procurador da República (com impacto financeiro)

III. [GRUPO DE TRABALHO BACIAS HIDROGRÁFICAS](#)

Guilherme Fernandes Ferreira Tavares (Coordenador) - Procurador da República (sem impacto financeiro)

Érico Gomes de Souza (Coordenador Substituto) - Procurador da República (sem impacto financeiro)

IV. [GRUPO DE TRABALHO EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS](#)

Analúcia de Andrade Hartmann (Coordenadora) - Procuradora Regional da República (com impacto financeiro)

Suzana Fairbanks Lima De Oliveira (Coordenadora Substituta) - Procuradora da República (com impacto financeiro)

Maria Rezende Capucci (com impacto financeiro) ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria 4CCR nº 15, de 1º de setembro de 2025](#))

V. [GRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DO AR, POLUIÇÃO E SANEAMENTO](#)

José Leonidas Bellem de Lima (Coordenador) - Procurador Regional da República (com impacto financeiro)

Fátima Aparecida de Souza Borghi (Coordenadora Substituta) - Procuradora Regional da República (com impacto financeiro)

VI. GRUPO DE TRABALHO UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Leandro Mitidieri Figueiredo (Coordenador) - Procurador da República (com impacto financeiro)

Mônica Dorotéia Bora (Coordenadora Substituta) - Procuradora da República (com impacto financeiro)

VII. GRUPO DE TRABALHO ZONA COSTEIRA

Gisele Elias de Lima Porto Leite (Coordenadora) - Procuradora Regional da República (com impacto financeiro)

Tiago Alzuguir Gutierrez (Coordenador substituto para Região Sul) - Procurador da República (com impacto financeiro)

Marcos Antônio da Silva Costa (Coordenador substituto para Região Norte/Nordeste) - Procurador Regional da República (sem impacto financeiro)

Maria Rezende Capucci (Coordenadora substituta para Região Sudeste) - Procuradora da República (sem impacto financeiro)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto o grupo de trabalho estiver vigente ou disposição em contrário.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR-MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 nov. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)